

S p i n

*Boletim de Circulação Interna do Instituto de Física da UFRGS.
Publicado às sextas-feiras .*

Nº 252

05 a 12 de julho de 1996.

Datas & Eventos

- 06/07, sábado. Baile do Centenário da Escola de Engenharia, às 23hs, no Clube Farrapos. Animação: Norberto Baudalf. Os convites estão à disposição no prédio velho da Engenharia.
- 09/07, terça-feira. Seminário: **Projeto Piloto COSA/HCV - A Importância das Comissões de Saúde e Ambiente de Trabalho na Qualidade de Vida do Trabalhador da UFRGS**, às 14h, na sede da Assurgs, Av. João Pessoa, nº 1392.
- 10/07, quarta-feira. Seminário do Grupo de Nanoestruturados, às 13h30min, no Anfiteatro.

Informes da Direção

- ⇒ Resultado da votação do Colégio Eleitoral, para Reitor da UFRGS, realizado em reunião do dia 04/julho/96:
- Total de votantes: 69 Brancos: 8 Nulos: 3
- Profª. Wrana M. Panizzi: 39 votos
- Prof. Waldomiro C. Manfroi: 10 votos
- Prof. Sérgio Nicolaiewsky: 9 votos
- ⇒ Comunicamos que o Laboratório de Filmes Finos ficará sob a responsabilidade do Prof. Carlos Alberto dos Santos, no período de 01 a 30/julho/96, por motivo de afastamento do país do Prof. Sérgio R. Teixeira.

Apontamentos diversos

- ⇒ A PROGRAD comunica que os concursos abertos para preenchimento de cargos docentes na UFRGS terão como prazo de validade 01 (um ano), prorrogável por igual período. Esta decisão deve-se a modificações que estão sendo introduzidas na atual sistemática de realização dos concursos docentes, tendo em vista determinações emanadas pelo Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado (MARE).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Of. Circ.nº 05/96-PROPLAN/PRORAD

Porto Alegre, 27 de junho de 1996.

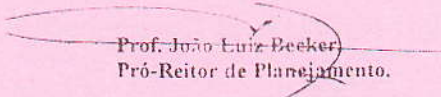
Prezado (a) Senhor (a)

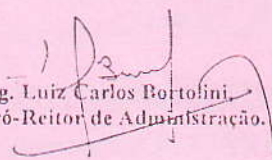
Em aditamento ao comunicado no Ofício Circular nº04/96-PROPLAN/PRORAD, datado de 31 de maio de 1996, informamos a publicação no Diário Oficial de 08 de junho de 1996 da Medida Provisória nº 1.500, de 07 de junho de 1996, que dá nova redação aos artigos 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (texto anexo). Tal Medida Provisória dispensa de licitação " a aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições oficiais de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para este fim específico". Esta Medida Provisória, em certo sentido, substitui em seus efeitos a de nº 1.452, que perdeu sua validade em virtude de não ter sido apreciada pelo Congresso Nacional em prazo de 30 dias.

Em contatos realizados junto ao CNPq (Dr. Derblay Galvão) e à FAPERGS (Dr. Atilio Benetti) fomos informados de que essa agência obterá brevemente seu credenciamento junto àquela, nos termos da Medida Provisória. Conseqüentemente, a Universidade poderá também dispensar a licitação para a compra de bens destinados exclusivamente à pesquisa com recursos concedidos pela FAPERGS.

Reiteramos as instruções operacionais contidas no Ofício Circular nº 004/96 - PROPLAN/PRORAD. As instruções relativas à compra de bens financiados pelo CNPq são facilmente adaptáveis ao caso de financiamento pela FAPERGS.

Atenciosamente,


Prof. João Luiz Becker
Pró-Reitor de Planejamento.


Eng. Luiz Carlos Bortolini
Pró-Reitor de Administração.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.500 ,DE 7 DE JUNHO DE 1996.

Dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.

XXI - para a aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições oficiais de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico."

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXI do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

"Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses."

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.452, de 10 de maio de 1996.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 1996; 175ª da Independência e 108ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Claudia Maria Costin
Clóvis de Barros Carvalho

Afastamentos aprovados

- Marco Antonio Moreira - Coordenar a realização da III Escola Latino-americana sobre Pesquisa em Ensino de Física, promovida pelo IF
- Fernando Claudio Zawislak - Participar, como palestrante da III ELAPEF, de 01 a 02/julho/96, Gramado, RS.
- Ângela Foerster - Trabalhar em colaboração com o Prof. I. Roditi, do CBPF, de 11 a 12/julho/96, Rio de Janeiro, RJ.
- Irene M. F. Strauch - Participar da Sessão de Abertura da III ELAPEF, de 30/junho a 01/julho/96, Gramado, RS.

Publicações

- BEHAR, M., BERNAS, H., DESIMONI, J., LIN, X. W., MALTEZ, R. L. Sequential phase formation by ion-induced epitaxy in Fe-implanted Si(001). Study of their properties and thermal behavior. Journal of Applied Physics, Woodbury, v. 79, n. 2, p. 752-762, Jan. 1996.
- COSTA, J. E. S., KEPLER, S. O., WINGET, D. E. Timescale for the variation of the 539 s pulsation mode of PG 1159-035 Baltic Astronomy, Vilnius, v. 4, n. 2/4, p. 334-339, 1995.
- FOERSTER, A., RODITI, I., RODRIGUES, L. M. C. S. Integrable multiparametric SU (N) chain. Modern Physics Letters A, Singapore, v. 11, n. 12, p. 987-993, Apr. 1996.
- KEPLER, S. O., BRADLEY, P. A. Structure and evolution of white dwarfs. Baltic Astronomy, Vilnius, v. 4, n. 2/4, p. 166-220, 1995.
- LEVIN, Y. Theory of counterion association in rod-like polyelectrolytes. Europhysics Letters, Les Ulis, v. 34, n. 6, p. 405-410, May 1996.

Correção da publicação que saiu no spin 251:

- GIRARDI, L., BRESSAN, A., CHIOSI, C., BERTELLI, G., NASI, E. Evolutionary sequences of stellar models with new radiative opacities. VI. $Z=0.0001$. Astronomy and Astrophysics: Supplement Series, Les Ulis, v. 117, n. 1, p. 113-125, May 1996.

Instituto de Física-UFRGS
Av. Bento Gonçalves, 9500
Campus do Vale
Caixa Postal 15051
91501-970 Porto Alegre-RS

Fones: (051) 3167 111
Fax: (051) 336 1762
e-mail: SPIN@IF.UFRGS.BR

Conforme Portaria nº 2423, de 26/06/96, a Prograd divulga o novo Calendário escolar para o Ano Acadêmico de 1996.

DIAS LETIVOS/1996

PERÍODO	INÍCIO	FINAL	SEMANAS LETIVAS	DIAS LETIVOS		
				POR MÊS	TOTAL	
96/1	11-03	24-08	15	MARÇO	18	
				ABRIL	12	
				JUNHO	12	90
				JULHO	27	
				AGOSTO	21	
96/2	30-09	25-01-97	16	SETEMBRO	01	
				OUTUBRO	25	
				NOVEMBRO	24	90
				DEZEMBRO	19	
				JANEIRO	21	

FERIADOS E DIAS NÃO LETIVOS - 1996

1º Período Letivo - 96/1

20-02 - (3ª f.) Carnaval
 05-04 - (6ª f.) Paixão de Cristo
 06-06 - (5ª f.) Corpus Christi

2º Período Letivo - 96/2

03-10 - (5ª f.) Eleições
 12-10 - (Sab.) Nossa Senhora Aparecida
 02-11 - (Sab.) Finados
 15-11 - (6ª f.) Proclamação da República
 24-12 - (3ª f.) Dia não letivo
 26-12 a 30-12 - Recesso
 25-12 - (4ª f.) Natal
 31-12 - (3ª f.) Dia não letivo
 01-01-97 - (4ª f.) Confraternização Universal